



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

EDITAL IFRS CAMPUS FARROUPILHA Nº 41/2019

AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e com base na Instrução Normativa nº 02/2018, que regulamenta os critérios de afastamento de professores para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado no âmbito do IFRS, torna público o Edital Nº 41/2019 para afastamento com substituição de docentes para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.

1. OBJETIVO

1.1 A concessão de afastamento para que docentes participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a titulação e o aperfeiçoamento, com conseqüente melhora na qualificação dos servidores docentes do IFRS *Campus* Farroupilha.

1.2 O presente edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória para preenchimento de vagas para afastamento existentes e/ou que venham a existir, dentro do prazo de validade deste edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *campus* Farroupilha, nos dias e horários de atendimento do setor, conforme o cronograma do item 6 deste edital.

2.2 Os documentos obrigatórios a serem apresentados para inscrição neste edital são:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- II - Tabela de critérios e valores de pontuação (Anexo I) preenchida com a indicação da pontuação pretendida, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- III - Declaração quanto aos afastamentos e licenças do servidor no IFRS, com datas e períodos gozados pelo servidor, a ser emitida pela CGP do *campus*;
- IV - Declaração sobre o regime de trabalho, a ser emitida pela CGP do *campus*.

2.3 Os documentos a serem apresentados para atribuição e comprovação da pontuação pretendida referente ao Anexo I são:

- I - Os documentos referidos no item 2.2 III e IV deste edital;
- II - Declaração de tempo de efetivo exercício em outro IF, no IFRS e no *campus* onde está lotado atualmente, quando for o caso, a ser emitida pela CGP do *campus*;
- III - Documentos que comprovem a atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente;
- IV - Documentos que comprovem a produção acadêmica;
- V - Documentos que comprovem as orientações de trabalho realizadas;
- VI - Atestado emitido pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos;
- VII - Cópia do diploma da mais alta qualificação/grau de escolaridade;
- VIII - Histórico escolar do programa de pós-graduação para o qual pleiteia afastamento por meio desse edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

IX - Portarias de nomeação e exoneração quando houver, indicando o período de exercício de Cargos Administrativos, de Direção ou Coordenações.

2.3.1 Em cada documento comprobatório deverá constar o número do critério ao qual ele se refere na tabela constante no Anexo I.

2.3.2 A ausência de documento comprobatório implicará na não pontuação no referido critério.

2.3.3 Nas ações em que o candidato realiza diferentes atividades, apenas uma, a qual deverá ser indicada pelo candidato, poderá ser utilizada para fins de pontuação.

2.4 A inscrição será realizada mediante entrega e protocolo da documentação comprobatória por parte do candidato na CGP do *campus*.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato ao afastamento providenciar toda a documentação da solicitação de afastamento.

2.5.1 Não será permitido incluir novos documentos após a data de encerramento das inscrições.

3. CRITÉRIOS DE AFASTAMENTO E DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

3.1 São critérios para atribuição de pontos para o afastamento com substituição:

I - Afastamentos anteriores para capacitação no IFRS;

II - Regime de trabalho;

III - Tempo em efetivo exercício no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS;

IV- Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão no IFRS;

V - Atuação no ensino no IFRS;

VI - Atuação na gestão do IFRS;

VII - Grau de escolaridade;

VIII - Tempo após término do maior grau de escolaridade;

IX - Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS.

3.2 Os valores referentes a cada critério de afastamento, assim como a forma de atribuição de pontos, constam no Anexo I.

3.3 Nenhum critério de atribuição de pontos terá caráter eliminatório.

3.4 A análise e a atribuição de pontos se dará exclusivamente mediante a apreciação da documentação comprobatória entregue pelo docente no ato da inscrição.

3.5 Ocorrendo empate na pontuação final, prevalecerá como critério de desempate, nesta ordem:

I - Servidor que nunca foi contemplado com afastamento no serviço público federal;

II - Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva;

III - Maior tempo de efetivo exercício no campus onde atua;

IV - Data de nascimento mais antiga.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 A pontuação declarada e comprovada pelos candidatos será aferida pela representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

4.1.1 A representação local da CPPD encaminhará a pontuação de cada candidato para o Conselho do *Campus*.

4.2 O Conselho do *Campus* publicará a pontuação e a classificação final de cada candidato.

5. RECURSOS

5.1 O candidato interessado em interpor recurso à pontuação aferida pela representação local da CPPD e à classificação final publicada pelo Conselho do *Campus* deverá preencher e entregar na CGP do *campus*, em até três dias úteis após a respectiva publicação, o formulário de recurso do Anexo III, nos dias e horários de atendimento deste setor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	07/10/2019 a 25/10/2019
Publicação da pontuação preliminar aferida pela representação local da CPPD	Até 08/11/2019
Recurso à pontuação preliminar aferida pela representação local da CPPD	3 dias úteis após a publicação da pontuação preliminar
Publicação da pontuação final aferida pela representação local da CPPD	Até 14/11/2019
Publicação da classificação preliminar pelo Conselho do <i>Campus</i>	Até 22/11/2019
Recurso à classificação preliminar publicada pelo Conselho do <i>Campus</i>	3 dias úteis após a publicação da classificação preliminar
Publicação da classificação final pelo Conselho do Campus	Até 29/11/2019

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O processo de afastamento será conduzido pela CGP do *campus*.

7.2 Para a efetivação do afastamento, a documentação apresentada deve estar em concordância com a documentação entregue no ato de inscrição.

7.3 O presente edital tem validade até 31 de outubro de 2020 ou até a publicação da classificação final do edital de afastamento docente ordinário de 2020, o que ocorrer primeiro.

7.4 Os membros da representação local da CPPD que se inscreverem no presente edital não poderão participar do processo de avaliação.

7.4.1 Da mesma forma, não poderão participar do processo de avaliação membros da CPPD que tiverem grau de parentesco até 3º grau com algum candidato inscrito.

7.5 Os casos omissos do presente edital serão avaliados pela representação local da CPPD, podendo ser encaminhados ao Colegiado da CPPD.

Farroupilha, 4 de outubro de 2019.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral *pro tempore*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I
CRITÉRIOS E VALORES DE PONTUAÇÃO

Critério	Valor máx	.Pontuação/Documento Comprobatório	Pontuação pretendida
Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no IFRS	140	Nunca contemplado = 140 pontos. Até 2 anos de afastamento= 50 pontos. De 2 a 4 anos de afastamento= 20 pontos. Acima de 4 anos de afastamento= 0 pontos. Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.	
Regime de trabalho do professor	120	Professores em regime de dedicação exclusiva = 120 pontos Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva = 80 pontos. Professores com 20 horas sem dedicação exclusiva = 40 pontos. Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.	
Maior tempo em efetivo exercício como professor no IFRS, considerando o tempo de trabalho nas instituições que deram origem ao IFRS ou o ingresso na carreira EBTT ou o Magistério Federal de Primeiro e Segundo Graus.	120	No <i>campus</i> do IFRS onde atua = 1,0 ponto/mês. Professores que tenham sido removidos nos 24 meses anteriores a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros <i>campi</i> do IFRS pontuado em 0,5 ponto/mês. Professores que tenham sido redistribuídos nos 24 meses anteriores a publicação do edital terão o tempo de trabalho em outros IFs pontuados em 0,25 ponto/mês. Documento comprobatório: Declaração da Gestão de Pessoas do Campus.	
Atuação em programas/projetos/ações de ensino, pesquisa e extensão, produção acadêmica e orientações (nos últimos 10 semestres)	160	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo: 15 pontos. Coordenação de projetos de pesquisa: 10 pontos. Atuação em projeto de pesquisa: 2 pontos. Artigo indexado ou registro de patente ou registro de software: 6 pontos . Artigo não indexado: 2 pontos. Apresentação de trabalho pelo docente em evento: 1 ponto. Autoria de livro: 6 pontos. Autoria de capítulo de livro: 2 pontos. Coordenação de programas/projetos de ensino: 10 pontos. Atuação em programas/projeto de ensino: 2 pontos.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

		<p>Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Ensino Médio e Técnico: 2 pontos por trabalho.</p> <p>Orientação de Trabalho Conclusão de Curso graduação e especialização: 4 pontos por trabalho.</p> <p>Orientação de Trabalho Conclusão de Curso mestrado e doutorado: 6 pontos por trabalho.</p> <p>Orientação de estágio ensino médio e técnico: 1 ponto por trabalho.</p> <p>Orientação de estágio de graduação e especialização: 2 pontos por trabalho.</p> <p>Coordenação de projetos/programa de extensão com fomento externo: 15 pontos.</p> <p>Coordenação de projeto/programa de extensão: 10 pontos.</p> <p>Atuação em de ação de extensão: 2 pontos.</p> <p>Docência em cursos de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos últimos 10 semestres completos. Ao docente que pertença ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente. A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente na ação de extensão de formação inicial ou continuada de caráter permanente no IFRS, calculada segundo a descrição anterior, multiplicada por oito (08).</p> <p>Documentos comprobatórios:</p> <p>Declaração de atuação nos projetos de pesquisa, projetos e ações de extensão, projetos e ações de ensino, emitidos pelas respectivas diretorias/coordenadorias, agência de fomento ou instituição equivalente.</p> <p>Publicações: Cópia de capa, folha de rosto, ficha catalográfica ou indexação, cópia de página da obra que comprove a autoria.</p> <p>Registro de <i>software</i>: comprovação em suporte físico da autoria do programa de</p>	
--	--	---	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

		computador. Registro de patente: comprovante do depósito da patente no INPI. Apresentação de trabalho: Certificado de apresentação de trabalho. Orientações: Declaração da instituição de ensino contendo o nome do trabalho.	
Atuação no ensino no IFRS (média dos últimos 10 semestres)	160	A atuação no ensino no IFRS será pontuada considerando-se a média dos períodos de aula semanais ministrados pelo docente nos últimos 10 semestres acadêmicos completos. Ao docente que pertença ao quadro de docentes do IFRS por período inferior a 10 semestres, a média dos períodos de aula semanais será efetuada considerando-se o número de semestres desde seu ingresso na instituição na condição de docente. A pontuação atribuída será a média dos períodos de aula semanais do docente calculada segundo o paragrafo anterior, multiplicada por oito (08). Documento comprobatório: Atestado(s) emitido(s) pela instituição de ensino, referente às disciplinas ministradas e carga horária, nos últimos dez semestres acadêmicos completos.	
Grau de escolaridade	100	Doutor = 10 pontos. Mestre = 40 pontos. Especialista = 70 pontos. Graduado = 100 pontos. Documento comprobatório: Cópia do diploma da mais alta qualificação/ grau de escolaridade	
Professor que obteve há mais tempo o grau de escolaridade anterior ao que está buscando	90	Menos de 2 anos = 30 pontos. De 2 até menos de 4 anos = 45 pontos. De 4 até menos de 6 anos = 60 pontos. De 6 até menos de 8 anos = 75 pontos. A partir de 8 anos = 90 pontos. Documento comprobatório: Cópia do diploma da mais alta qualificação/ grau de escolaridade	
Número de semestres concluídos sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do IFRS	140	20 pontos por semestre concluído no Curso para o qual solicita o afastamento. Documento comprobatório: Histórico escolar do PPG para o qual pleiteia afastamento por meio desse edital.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Atuação em cargos administrativos (no IFRS, nos últimos 10 semestres)	120	Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos por semestre. Direção de Ensino, Coordenador de Ensino, Diretor/Coordenação de Administração, Diretor/Coordenador de Pesquisa, Diretor/Coordenador de Extensão, Diretor/Coordenador de DI, Chefes de Departamento e outros cargos de Direção não relacionados: 8 pontos por semestre. Coordenadores de curso e outras funções gratificadas: 4 pontos por semestre. Membro titular de comissões permanentes ou núcleos de ações afirmativas: 4 pontos por semestre. Documentos comprobatórios: Portarias de nomeação, e exoneração quando houver, indicando o período de exercício	
---	-----	---	--

_____ Cidade _____, _____ dia _____ de _____ mês _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Servidor:

Matrícula Siape:

Nome, por extenso, do programa de pós-graduação e instituição pretendido:

Nível do curso: () Pós-Doutorado () Doutorado () Mestrado

Está cursando algum destes cursos? () Doutorado () Mestrado () Pós-doutorado

Data da primeira matrícula no curso pretendido, se já está cursando-o:

Declaro que os dados acima mencionados são exatos e tenho conhecimento que a inveracidade desses acarretarão na não efetivação do afastamento.

_____ Cidade _____, ____ dia ____ de ____ mês ____ de 2019.

Nome completo e assinatura do servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome:

Matrícula SIAPE:

2. SOBRE O RECURSO:

- () Recurso à pontuação divulgada pela representação local da CPPD.
() Recurso à classificação divulgada pelo CONCAMP

Fundamentação:

_____ Cidade _____, _____ dia _____ de _____ mês _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do servidor